

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**DESPACHO**

Processo nº 99990.000815/2017-05

Interessado: AR ARPENSP

Acolhe-se o parecer nº 330/2017 CGAF/DAFN e o Despacho Decisório nº 246 que opina pelo deferimento do pedido de extinção da **IT Registro Civil de Guaramirim-SC da AR ARPENSP vinculada às AC CERTISIGN JUS e AC OAB**. Em vista disso e consoante com o disposto no item 3.2.2.2, do DOC-ICP 03, defere-se o pedido de extinção. Publique-se.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **Gastão Jose de Oliveira Ramos, Presidente**, em 26/09/2017, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1196012486691539497



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0022383** e o código CRC **1D85E8E8**.